

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Évora,
realizada no dia 16 de Maio
de 1952.

No dia dezasseis de Maio de mil nove-
centos e cinquenta e dois, pelas vinte e uma horas,
realizou-se no Salão Nobre do Paço do Con-
selho de Évora, a reunião ordinária da Câmara
Municipal.

Compareceram os Excdentíssimos Le-
nhores Senhores Henrique da Fonseca Cha-
ves, José Honório Vieira Lopes, Raúl Calado
de Almeida, Alberto José Carvalho, Ma-
nuel Antão da Silva e Dr. Luís
Joaquim de Matos Pereira, o primeiro na

qualidade de Presidente e os restantes na de
Veredores da Câmara Municipal deste concelho.

Verificada a presença da maioria dos membros do corpo administrativo, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, sendo logo julgada justificada a falta do Exceleximmo Senhor Vice-Presidente.

Lida a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração e immediatamente assinada.

Convidados os senhores Veredores a usarem da palavra sobre qualquer assunto de interesse, nenhum falou, pelo que logo o senhor Presidente relatou à Câmara ter sido intimado pelo Honravel Tribunal desta Comarca para restituir, querendo, uma acção feita no mesmo contra a Câmara a requerimento do Exceleximmo Procurador da República no Circulo Judicial do Rio de Janeiro, acção esta sem o seguinte objectivo: obrigar a Câmara a desfoliar à sua custa a serra de uma higrionica suspensa à entrada da mata do Jardim Publico, para o lado do jardim, e que se encontra quasi oculta pelo mactio de arvoredo, e ainda repro tudo no estado anterior à obra feita, isto é, fazer apparecer de novo o monumento que, sem qualquer especie de recato, estava adossado à Torre das Ruinas Fingidas, à beira do caminho e à vista de todos.

A Câmara, ponderando o assunto e apreciando-o em consciência, foi por unanimidade da seguinte opinião: que os trabalhos em referencia feitos no Jardim Publico se orientaram e executaram de forma a não prejudicarem o que de monumental existe no

(Mactio-
rio do
Jardim
Publico
Redacção
do sr. Presidente)

lugar, antes sendo beneficiado de forma usável, não só o aspecto do jardim, mas também a defesa da moral e da hygiene publicas; que tudo quanto se fez está patente aos olhos de quem visite o Jardim, podendo facilmente ser apreciada pela opinião publica e pelos integros magistrados da Comarca; - que nestas circunstancias a Câmara não soubera a acção, deixando ao poder judicial decidir do assunto no seu alto critério e como entender justo. —

Passado - A leitura do expediente foi apreciada o seguinte: —

Requerimento de Visente José de Almeida, colteiro, maior, proprietario, e residente em Évora, pedindo que seja prorrogado por setenta e cinco dias o prazo em que o intervieram para proceder a obras de reparação dos seus prédios sitos no Rossio Ocidental e Rua Ramalho Obligado desta cidade. A Câmara Municipal, tendo em vista a informação da sua Repartição Técnica, deliberou prorrogar apenas por setenta dias o prazo referido.

Requerimento de Carlos José Barchata, comerciante, residente na Rua Brinta e seu numero nove - A desta cidade, pedindo licença para obras de beneficiação no predio sito na Rua do Ramalho, numero Brinta e dois Brinta e seis e Brinta e oito, conforme planta e memoria descriptiva que apresentou e ainda uma declaração passada pelo proprietario do predio a beneficiar, senhor José Joaquim Barchatel, autorizando o requerente a proceder às obras que julgar necessarias no mesmo predio. - A Câmara Municipal, verificando em face do parecer da sua

Obras
particulares

Derivam
da
maior
valia
dum pre-
diz por
motivo
de obras

Repartição Técnica que o prédio onde se pre-
tendem realizar as referidas obras de beneficiação
deve ser demolido quando se proceder à urba-
nização do local, deliberou deferir o pedido sob
a condição do proprietário do prédio derivar
da maior valia do mesmo, resultante das obras
a realizar, no caso de espropriação de tal pre-
diço;

Demité-
rio

— Requerimento de José Antônio Gomes, viúvo,
proprietário, residente em Boa, pedindo licença
para adotar uma rampa de mámore sensuári-
da, numa sepultura que adquiriu por compra
no cemitério do Remédido, desta cidade. — De-
ferido;

Cancela-
mento
dum re-
gisto de
Penhora

— Requerimento de Adélio Diuísio da Rosa, ce-
sado, proprietário, residente em A Daga, conselho
de Olhos, pedindo para que esta Câmara lhe
faça cancelar um registo de penhora redigado
em mil novecentos e oitenta e oito na Conservató-
ria do Registo Predial da Comarca das Faldas
da Paizka, em virtude de, pela extinção da suc-
cessão, não haver já, diz, qualquer fundamento em in-
teresse para esta Câmara. A inscrição da penhora
naquela Conservatória tem o número vinte e três mil
duzentos e vinte e sete e está lançada a folhas sesse-
ta verso do livro F vinte e dois e invade sobre o pre-
diço descrito sob o número trinta e seis mil du-
zentos e vinte e seis a folhas cento e cinquenta ver-
so do livro D oitenta e sete, para garantia da
quantia de vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta
e cinco, além dos juros, e os custos a liquidar
até final, providamente de aluguer dum cilindro
compressor e sem referência ao ano de mil novecen-
tos e oitenta e oito, conforme se verifica da competente
certidão apensa ao requerimento. Aidas pelo senhor

Presidente duas informações sobre o assunto, uma do segundo official e outra do primeiro official da secretaria, verificou-se que a do primeiro é de parecer que a Câmara promova o cancelamento do registro da escritura e a do segundo de parecer contrario ou quanto não for feita pelo requerente a prova de quitação com o Municipio. Concluido-se, porém, sobre a dívida em causa, apesar de não figurar nos livros de contabilidade desde mil novecentos e quarenta e três, pelo que ainda se chegou a considerar extinta, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, a pedido de seu presidente, encarregá-lo de procurar fazer a respectiva liquidação por acordo com o devedor e só depois desta realizada, promover a extinta o que o mesmo solicitou. —

— Seguidamente foram abertas quatro propostas apresentadas na Repartição Técnica da esta Câmara Municipal para adjudicação de fornecimento de brita destinada à pavimentação dos arruamentos da Zona de Urbanização numero um desta cidade e por sua total, nas quantidades de duzentos metros cúbicos para brita de sete centímetros e quatrocentos metros cúbicos para brita de seis centímetros, sendo-se verificando os ensaios e freios adiante mencionados: Artur do Rio Alencar, cinquenta e sessenta e seis onças; Francisco do Lobo, sessenta e quatro e setenta e quatro onças; José Dias da Silva Pinellas, cinquenta e quatro e sessenta e seis onças; e José Ribeiro de Aguiar, sessenta e setenta e seis onças, respectivamente para as dimensões

Propos.
Adm. por
na for-
macione
to de
brita
p.º arru-
amento
da Zona
de Urban-
ização n.º
1.

de luta retroindicadas.

Apresentadas seguidamente estas propostas pela Câmara Municipal, deliberou essa por unanimidade adjudicar o fornecimento de luta em referência, ao saneamento reuise Artur dos Reis Almeida, em virtude da sua proposta indicar o preço mais conveniente.

Adjudi-
cação a
Artur
dos Reis
Almei-
da

Mais deliberou a Câmara Municipal também por unanimidade dar plenos poderes ao seu Presidente para subscrever no respectivo contrato a realizar para efeitos de requisição das obras da Zona de Urbanização número um e que nesta parte, referente à regulariza-

A admini-
stração directa
foi autoriza-
da por des-
pacho de 19
e comunica-
da por officio
de 23/5/52 da
Rep. de Melh.
Urbanos.

ção de parâmetros das ruas a que a luta agora adjudicada se destina, para autorizar a realizar-se por administração directa pela Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, como se cumpre de officio número dois mil seiscentos e setenta e dois do Officio da Repartição de Melhoramentos Urbanos.

A Câmara Municipal, passando a apreciar outros assuntos, decidiu deliberou por unanimidade:

Abono
de fami-
lia

— Conceder o abono de família ao remente de Terceira classe do poleiro dos jardins José Fernandes Bastias, relativamente a seus filhos Luís Filipe e Manuel Pedro, unidos em Fevereiro do corrente ano e Janeiro de mil novecentos quarenta e três, respectivamente;

Balanco
dos

— Fazer reconhecimento do saldo de novecentos e trinta e três mil setecentos trinta e quatro e oitenta e dez centavos do seu balancete e bem assim do saldo de setenta mil cento e trinta e sete e cinquenta centavos do balancete da Zona de Turismo;

- Da plena poderes ao seu Presidente ou a quem
o substitua para subscrer na escriptura de
devidência da maior falia já referida nesta
acta e resultante das obras referidas por
Carlos José Pacheco a realisar no prédio
do reitor José Joaquim Pacheco, ficando as
cláusulas que tiverem por esuscimento, acordan-
do ou estipulando o preço da referida maior
valia; e _____

Poderes
à pen
deviden
p-ou-
longar
ambas as
escriptura.

- Cederem os pagamentos सम्preendidos nas
facturas e documentos de despesa fuerentes nas
sa reunião e que consistem nas antiguidades um-
queros mil cento e dezasseis a mil cento e
setenta e sete na importância de cento trinta
e um mil trinta e quatro e quarenta e cinco
centos da Câmara Municipal e número cento e
vinte e cinco mil e nove, na importância de
seis mil seiscentos quarenta e cinco e quarenta
e cinco centos da Loja de Turismo.

Paga-
men-
to

Por ultimo o reitor Presidente informou
a Vereação e esta achou muito boa, de que a
Comissão Municipal de Turismo a que tran-
sitóriamente preside, concedem nas suas ul-
tima reunião, no uso da competência que lhe
confere o número cinco do artigo cento e vinte e
quatro do Código Administrativo, a Delegação
de honra do Circulo de Cultura Municipal, um
subsídio de seiscentos e sessenta e seis mensais, tendo
em vista que esta Associação substitue um
excellent meio de propaganda turistica, sendo
inteligentemente apuina o seu illustre Director
Artístico senhor Dr. António do Lauto Car-
lazo Junior no officio de reitor e não de honra
o fundo que lhe dirigiu, sem se esquecer
que sempre e é absolutamente necessário

Circulo
de de
Cultura
Municipal

manter e intensificar a propagação a que pro-
pria mente o subscritor destina e que é feita
através do Círculo que, sem esta receita difícil-
mente actuaria no especial fim de supprir a
publicação das maravilhas da cidade de Évora.

Quando havendo mais assentos a Orator, o se-
nhor Presidente declarou encerrada a reunião de
que se laborou para sustar a presente carta a
submeter à aprovação na reunião seguinte.

Resolva-se a reunião que diz "che" na seguinte li-
nha da lenda anterior. E eu, Augusto de, pri-
meiro official, sendo de chefe da secretaria, a
subscrisi.

Augusto de